02  
P

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO**

A licitação através da Ata de registro de preço tem por objeto a aquisição de **ARTIGOS ESPORTIVOS/ FISIOTERAPIA** para atender as necessidades do **CER- Centro de Especialização em Reabilitação** do município de Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte, conforme Memorando 143/2018 especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

O presente processo faz-se necessário para possibilitar a aquisição de **ARTIGOS ESPORTIVOS E PARA FISIOTERAPIA** (de acordo com padronização realizada pelo serviço) com o intuito de garantir a prestação do serviço aos pacientes em reabilitação do Município de Parnamirim, através de Ata de Registro de Preço, sendo este para viabilizar o serviço de forma contínua.

**3.0 - ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD
1.	Bolas Over Ball 25cm	UND	05
2.	Bolas cravo 6 cm	UND	10
3.	Bolas lisas 6 cm	UND	10
4.	Bola suiça tipo feijão média e grande	UND	06
5.	Bola suiça tipo redonda 45cm	UND	04
6.	Bola suiça tipo redonda 55cm	UND	04
7.	Bola suiça tipo redonda 65cm	UND	04
8.	Bola suiça tipo redonda 75cm	UND	04
9.	Bolas com Peso de 1/2 Kg	UND	02
10.	Bolas com Peso de 1 Kg	UND	02
11.	Bola de Bobath	UND	02
12.	Cesta de Basquete	UND	02
13.	Disco proprioceptivos infláveis - dimensões: 34.0 cm x 34.0 cm x 6.5 cm ( cxlxa)	UND	05
14.	Exercitores de mãos e dedos hand grip máster - intensidade leve	UND	05
15.	Exercitores de mãos e dedos hand grip máster - intensidade média	UND	05
16.	Exercitores de mãos e dedos hand grip máster - intensidade forte	UND	05



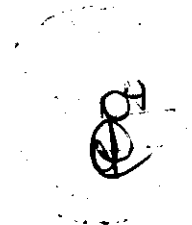
03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17.	Steps em EVA - Dimensões: 34.0 cm x 48.0cm x 10.0 cm (cxlxa)	UND	06
18.	Faixa Elástica - intensidade extra leve	UND	12
19.	Faixa Elástica - intensidade leve	UND	12
20.	Faixa Elástica - intensidade média	UND	12
21.	Faixa Elástica - intensidade forte	UND	12
22.	Feijão de Bobath	UND	12
23.	Kit de Cones para treino de agilidade 20,5 cm	UND	06
24.	Mini bands elástico 45cm intensidade leve	UND	10
25.	Mini bands elástico 45cm intensidade médio	UND	10
26.	Mini bands elástico 45cm intensidade forte	UND	10
27.	Piso para base paralela - dimensões: 236.0 cm x 0.99 cm x 3.0 cm (cxlxa)	UND	02
28.	Rolos posicionar meia lua	UND	07
29.	Rolo de Bobath	UND	02
30.	Rolos pequenos para posicionamento - dimensões: 85x 20 cm	UND	10
31.	Rolos médios para posicionamento - dimensões: 85x 31 cm	UND	10
32.	Rolos grandes para posicionamento - dimensões: 85x 41 cm	UND	10
33.	Rede de Nylon (240 cm)	UND	02
34.	Tornozeleiras em nylon 500g	PARES	06
35.	Tornozeleiras em nylon 1kg	PARES	06
36.	Tornozeleiras em nylon 2kg	PARES	06
37.	Tornozeleiras em nylon 3kg	PARES	06
38.	Tornozeleiras em nylon 4kg	PARES	06
39.	Tornozeleiras em nylon 5kg	PARES	06
40.	Tatame de EVA - 50x 50cm	UND	20
41.	Tatame de EVA - 1 x 1	UND	20
42.	Tubing de resistência médio forte	UND	10
43.	Tubing de resistência forte	UND	10
44.	Tubing de resistência super forte	UND	10
45.	Tubing de resistência extra forte	UND	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;
- 5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;
- 5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

**6.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Central de Medicamentos, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

Parnamirim, 17 de Abril de 2018.

  
**Ubirani Tavares da Silva**  
Enfermeiro Central de Medicamentos  
Mat 8118